

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

OBJETO: Aquisição de material ambulatorial para utilização na UBS e medicamentos a serem distribuídos à população Andreense.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para a Secretaria de Saúde e medicamentos para a população andreense, de acordo Termo de Referência.
- 1.2. Estes materiais são destinados para uso interno da Unidade Básica de Saúde, para empréstimos a pacientes e os medicamentos para a distribuição aos pacientes os quais utilizam.
- 1.3. A Presente contratação não é de natureza continuada.
- 1.4. Os materiais e medicamentos devem ser entregues na Farmácia Pública Municipal de André da Rocha em parcelas, conforme solicitado/necessidade e mediante empenho prévio, sem qualquer acréscimo de valores e/ou custos.
- 1.5. O presente termo tem por objeto a aquisição de material ambulatorial e medicamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Iodopovidona, solução aquosa 10%, frascos 100mL	Frascos	300fr	R\$9,80	R\$2940,00
02	Bolsa coletora de urina 500mL, - Para fixação na perna - Com extensão; - Fabricado em PVC atóxico pneumático; - Sistema fechado; - Válvula antirrefluxo; - Conector de entrada e saída da drenagem; - Tiras elásticas para fixação na perna (com regulagem); - Torneira de escoamento de fluídos na parte inferior; - Embalado em papel grau cirúrgico; - Esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidades	50un	R\$3,20	R\$160,00

	- Capacidade de 500mL				
03	Bota imobilizadora adulto tamanho M, Bilateral Numeração do calçado: Tamanho M: 36 a 40 Altura da bota: 24 cm Cor: Preta Composição: Estrutura, fechos aderentes, fivelas, rebites: poliamida. Palmilha e protetor de calcanhar: EVA e Borracha NR. Solado: EVA. Revestimento: Tecido externo: poliéster reciclado. Tecido interno: poliéster. Espuma: poliuretano.	Unidades	5un	R\$167,07	R\$855,35
04	Bota ortopédica bilateral infantil tamanho G, bilateral, Tamanho nº 27-33 Longa - Solado antiderrapante; - Base de nylon virgem de alta qualidade; - Rebite e passadores metálicos antioxidantes; - Tala metálica em formato de U para estabilidade; - Espuma de 15mm para conforto; - Fitas refletivas para prender as tiras; - Linguetas internas fixas; - Leve e design aprimorado.	Unidade	5Un	R\$167,07	R\$855,35
05	Bota ortopédica imobilizadora adulto Tamanho G, Bilateral Numeração do calçado: Tamanho G: 41 a 46 Altura da bota: 24 cm Cor: Preta Composição: Estrutura, fechos aderentes, fivelas, rebites: poliamida. Palmilha e protetor de calcanhar:	Unidade	5Un	R\$164,24	R\$821,20

	EVA e Borracha NR. Solado: EVA. Revestimento: Tecido externo: poliéster reciclado. Tecido interno: poliéster. Espuma: poliuretano.				
06	Clamp umbilical, estéril Descartável, embalado individualmente	Unidade	100un	R\$0,6028	R\$60,28
07	Clorexidina alcoolica 0,5%, 100mL almotolia 100ml, Digliconato clorexidine 0,005mL/mL	Frascos	200Fr	R\$1,90	R\$380,00
08	Colchão ortopédico espuma tipo caixa de ovo, Anti escarras tamanho 1,90 x 0,90 x 0,06 m; Densidade 28	Unidade	5un	R\$167,91	R\$839,55
09	Cloridrato de prometazina 25mg/2mL a) forma farmacêutica: solução injetável; b) unidade de fornecimento: ampola 2 ml.	Ampola	200amp	R\$3,136	R\$627,20
10	Escova instrumental com cerdas nylon, escova para limpeza de instrumentais cirúrgicos. Com haste anatômica em polipropileno - 18cm; com 3 fileiras de cerdas em nylon macias	Unidade	24un	R\$3,00	R\$72,00
11	Nebulizador completo com máscara adulta e Infantil; tipo de nebulizador e inalador: compressor; silencioso; capacidade de nebulização: 10 ml; taxa de nebulização: 0,4 ml/min; voltagem: 127/220v; Acessórios: mangueira, máscara para adulto, máscara para criança, copo	Unidade	12un	R\$383,48	R\$4601,76
12	Protetor ocular infantil; caixa 20 unidades produzido com fita micropore, Hipoalergênico, com almofada macia e absorvente. Indicado para pele sensível, fácil de aplicar e confortável, permeável com transpiração, tamanho aproximado de 50x62mm. Possuir registro no ms.	caixa	10cx	R\$18,015	R\$180,15

13	Dispositivo asepto nº 27 (scalp) dispositivo asséptico, com agulha siliconizada com bisel curto e trifacetado. Cânula em aço inoxidável, isenta de aspereza, lúmen limpo, asas de empunhadura flexível e alinhadas. Agulha deve possuir um protetor para garantir a Integridade até o momento de uso. Conector rígido tipo luer, universal, que permita adaptação a equipos e seringas, com ocluser. Embalagem individual, constando dados de Identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no ms.	Unidade	200un	R\$0,30	R\$60,00
14	Sonda para nutrição enteral nº 08 Acompanham fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. • Desenvolvida para proporcionar conforto e segurança na alimentação enteral dos pacientes impossibilitados de receberem sua dieta por meio tradicional. • Produzidas em Poliuretano, flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. • Resistentes e suportem longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até quatro meses no paciente. • Esterilizadas em óxido de etileno. • Tamanhos: 8 FR • Sonda com linha radiopaca • Marcada em toda a sua extensão • Tamanho: 100cm	Unidade	100un	R\$14,149	R\$1414,90
15	Sonda para nutrição enteral nº 10 Acompanham fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda.	Unidade	100un	R\$14,149	R\$1414,90

	• Produzidas em poliuretano, flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. • Resistentes e suportem longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até quatro meses no paciente. • Esterilizadas em óxido de etileno. • Tamanhos: 10 FR • Sonda com linha radiopaca • Marcada em toda a sua extensão • Tamanho: 120cm				
16	Sonda para nutrição enteral nº 12 Acompanham fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. • Produzidas em Poliuretano, flexíveis e adaptem-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. • Resistentes e suportem longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até quatro meses no paciente. • Esterilizadas em óxido de etileno. • Tamanhos: 12 FR • Sonda com linha radiopaca • Marcada em toda a sua extensão • Tamanho: 120 cm	Unidade	100un	R\$14,149	R\$1414,90
17	Sonda uretral de alívio nº18 Siliconizada, estéril, atóxica, hipoalergênica, flexível, transparente, com conector com tampa, atraumática com orifícios elaborados para não causar desconforto no paciente. Embalada individualmente, com abertura	Unidade	200un	R\$1,129	R\$225,80

	Asséptica. A embalagem deverá constar dados de identificação, procedência, data de Esterilização e validade, lote e registro no Ministério da saúde				
18	Tipoia, infantil tamanho M Confeccionado em nylon, fivelas plásticas, fecho aderente, estofado para máxima sustentação e conforto. Com alça que envolve a cintura. Uso bilateral.	Unidade	5un	R\$66,376	R\$331,88
19	Abaixador de língua, Colorido, Com sabor Material: Plástico atóxico e não alergênico. Embalado individualmente e descartável. Livre de açúcar, Látex, BPA ou qualquer substância de medicina. Dimensão: 124x16x3mm Pacotes com 40 unidades	Pacote	100pct	R\$47,127	R\$4712,70
20	Bolsa coletora de urina, 2L Estéril; Sistema Fechado; Válvula de drenagem inferior (ponto de descarte) "Torneira T"; Válvula anti-refluxo; Tubo extensor de 100 cm fabricado em PVC transparente (diâmetro interno 7 mm e diâmetro externo 9 mm) sem tampa; Conector escalonado com tampa protetora; Clamp corta fluxo; Alça para transporte; Ponto de coleta com membrana auto cicatrizante; Látex free;	Unidade	50un	R\$7,56	R\$378,00
21	Kit laringoscópio completo adulto e pediátrico - Material do Cabo: Aço Inoxidável. - Tipo de Iluminação: LED com 3.5V. - Pilhas: Modelo C - Material das Lâminas: Aço Inoxidável Cirúrgico.	Unidade	2un	R\$698,70	R\$1397,40

	- Autoclavável: Sim. - Tamanhos das Lâminas: Curva:#00, #0, #1, #2, #3, #4 e #5. - Acompanha: 1 Cabo Adulto e 1 Cabo Infantil.				
22	Mirtazapina 45mg; comprimidos; caixa 30 cp	Comprimido	1000cp	R\$1,68	R\$1680,00
23	Apixabana 2,5mg; comprimidos; caixa 60cp	Comprimido	2000cp	R\$0,72	R\$1440,00
24	Petidina 50mg/ml; solução injetável, ampolas 2ml	Ampola	200amp	R\$6,496	R\$1299,20
25	Pregabalina 150mg; comprimidos; caixas 30cp	Comprimido	1500cp	R\$0,34	R\$510,00
26	Trazodona 50mg; comprimidos; caixas 60cp	Comprimido	3000cp	R\$0,255	R\$765,00
27	Fralda tamanho juvenil medida da cintura: 42-732cm Peso: 20-33kg Com barreiras antivazamento, com gel, rápida absorção, para incontinência severa.	Unidade	7000un	R\$4,0258	R\$28180,60
28	Quetiapina 25mg; comprimidos; caixas 30cp	Comprimido	5000cp	R\$0,327	R\$1635,00
29	Polihexanida solução aquosa 350ml	Frasco	20fr	R\$56,98	R\$1139,60
30	Balança de pesagem corporal de precisão, digital, visor LCD, pesagem de 200kg	Unidade	5Un	R\$50,999	R\$254,995
31	Sonda de aspiração traqueal nº 10 Siliconizada, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, sem válvula intermitente na porção distal, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com aberturas assépticas, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº de lote.	Unidade	200un	R\$1,659	R\$331,80
32	Sonda de aspiração traqueal nº 12	Unidade	200un	R\$1,39	R\$278,00

	Siliconizada, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, sem válvula intermitente na porção distal, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal, a traumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com aberturas assépticas, contendo dados de Identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº de lote.				
33	Sonda de aspiração traqueal nº 04 Siliconizada, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, sem válvula intermitente na porção distal, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal, a traumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com aberturas assépticas, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº de lote	Unidade	200un	R\$1,29	R\$258,00
34	Caixa para perfurocortante caixa de plástico rígido; capacidade 13L	Unidade	100un	R\$63,606	R\$6360,60
35	Esparadrapo transparente micro perfurado Tamanho 10cmx4,5m	Unidade	200un	R\$9,83	R\$1966,00
36	Curativo redondo infantil, colorido, antialérgico, estéril, caixa com 500un, absorção para após injeção e vacinas	Caixa	6cxs	R\$28,53	R\$171,18
37	Seringa 20mL, bico luer slip, sem agulha, apirogênico, atóxico, esterilizada por óxido de etileno, hipodérmica, descartável.	Unidade	1000un	R\$0,5138	R\$513,80

1.6. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

- 1.7.** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, caracterizando-se como comum.
- 1.8.** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da homologação do pregão, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A referida compra se faz necessária para o devido e adequado atendimento à Saúde da população junto a UBS, também estamos levando em consideração a distribuição de medicamentos à população e o empréstimo realizado pela secretaria aos pacientes de itens que são utilizados por tempo determinado.
- 2.2.** Manter o abastecimento regular dos insumos na unidade de saúde, visa evitar a interrupção de suas atividades. Os itens do objeto desta aquisição são vitais para a assistência na unidade de saúde.
- 2.3.** Como se trata da compra de material para atendimento à Saúde da população, com este material conseguiremos dar um atendimento adequado as demandas da UBS e dos munícipes que buscam atendimento na Unidade Básica de Saúde.
- 2.4.** A aquisição dos medicamentos visa a não interrupção dos tratamentos já iniciados pelos pacientes.
- 2.5.** Inexistem contratos válidos para aquisição dos objetos desta licitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1.** O presente processo visa atender o fornecimento de Material Ambulatorial e de alguns medicamentos da Farmácia Pública do município de André da Rocha/RS.
- 3.2.** A contratação do fornecimento aqui descrito justifica-se pela necessidade de se manter o atendimento e atenção básica a saúde, que é umas das prioridades da administração pública, dando continuidade aos serviços, projetos, programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.3.** Os materiais serão comprados conforme demanda, e quando solicitados, desta forma salientamos que este processo se refere a um registro de preço, que somente será utilizado quando demandas e com as referidas quantidades. E somente com solicitação previa da Secretária de Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Pretende-se, com o presente processo licitatório/Pregão eletrônico, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

4.3. Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, Disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A referida aquisição de produtos destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. O prazo para entrega dos produtos será de no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação mediante envio de empenho.

5.3. Os itens serão solicitados em parcelas, conforme necessidade da Secretaria, não sendo necessária a aquisição total do quantitativo.

5.4. As notas somente serão quitadas mediante entrega total do empenho.

5.5. Os produtos deverão ser entregues na Farmácia Pública Municipal, localizada na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1178, André da Rocha-RS, de segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

5.6. O objeto da presente licitação se estiver de acordo com as especificações contidas no termo de referência será recebido, definitivamente, após verificação de qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

5.7. O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.8. O objeto será recusado se ostentar vícios de quantidade e/ou qualidade, devendo ser efetuada a substituição imediatamente, sem prejuízo da fixação de prazo pela Administração acaso entenda conveniente e adequado.

5.9. Os custos da substituição de produto rejeitado correrão exclusivamente às expensas da empresa vencedora.

5.10. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração e após recebimento total do empenho.

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço*, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c)** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- d)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e)** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- f)** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- h)** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
- i)** Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida.
- j)** Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- k)** Declaração de Idoneidade;
- l)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b)** Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CRF e ANVISA, em plena validade;
- b)** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
 - b.1)** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - b.2)** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$70.527,09 (Setenta mil quinhentos e vinte e sete reais e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Estes foram encontrados fazendo uma média da uma pesquisa de preço de mercados com os distribuidores abaixo relacionados:

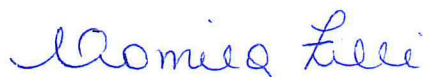
- Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA;
- Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA;
- Altermed Material Médico Hospitalar LTDA;
- Licitacon RS: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1:.....> Consultado no dia 03/06/2025.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

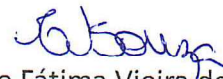
10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

- Medicamentos para Distribuição: 269 - Subelemento 02000000 Medicamentos para Uso Domiciliar;
- Medicamentos para uso no ambulatório: 260- Subelemento 09000000 Material Farmacológico;
- Materiais para uso no ambulatório: 260- Subelemento 36000000 Material Hospitalar.

André da Rocha, 03 de junho de 2025.



Camila Zilli
Farmacêutica CRF RS 14766



Edilaine Fátima Vieira de Souza
Secretária Municipal da Saúde